

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI no. 380

Abre crédito espeical.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal na da que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito / especial da importância de cr\$ 48.384,50 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender a escrituração de despesas efetuadas pela Municipalidade.

Art. 2º - O crédito mencionado no artigo anterior, é oriundo / do excesso de gastos verificados na construção da Escola Capixaba / Rural, em Cabeceria de Santa Lúcia, neste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposções em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 24 de dezembro de 1963.-



Presidente da Câmara